

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024 - Análise técnica de proposta retificada - NEW WORLD SOLAR LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

3 de outubro de 2024 às 12:22

Para: "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, "da Costa, Ricardo" <ricardo.correa@tjam.jus.br>  
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2024** (SEI nº 2023/000029341-00) da Licitante classificada sob análise, empresa **NEW WORLD SOLAR LTDA - CNPJ 29.947.634/0001-38**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1. O objeto ofertado na Proposta e nos Catálogos atende ao exigido no Termo de Referência?
2. Se os valores da Proposta Ajustada são iguais ou inferiores aos valores ofertados em sessão (PDF anexo)?
3. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
4. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **07/10/2024**, às **14:00**.

Atenciosamente,

Livia Vásquez

Membro da COLIC/TJAM

### 2 anexos

 **DECLARACAO (3).pdf**  
239K

 **PROPOSTA FINAL NEW WORLD 90038\_2024 - CORRIGIDA .docx.pdf**  
740K

Ricardo Correa Da Costa <ricardo.correa@tjam.jus.br>

7 de outubro de 2024 às 12:04

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, "de Oliveira, Nilson" <nilson.oliveira@tjam.jus.br>, "Araújo, Paulo" <henrique.araujo@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras da COLIC/TJAM

Encaminhamos, para segunda manifestação técnica do Setor Demandante sobre a proposta de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2024** (SEI nº 2023/000029341-00) da Licitante classificada sob análise, empresa **NEW WORLD SOLAR LTDA - CNPJ 29.947.634/0001-38**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação. Vejamos:

1. O objeto ofertado na Proposta e nos Catálogos atende ao exigido no Termo de Referência?

Resposta: Sim, os catálogos demonstram a compatibilidade técnica dos equipamentos ofertados com o que foi especificado no Termo de Referência.

2. Se os valores da Proposta Ajustada são iguais ou inferiores aos valores?

Resposta: Sim, por se tratar de licitação com critério de julgamento por preço menor preço global, pode-se observar que o valor global ofertado de R\$ 2.200.276,96 ofertado pelo licitante está inferior ao preconizado pela mapeamento de preço realizado por esta Administração que é de R\$3.131.796,59.

3. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

Em que pese o valor da proposta global apresentada pelo licitante representar 70,26% do valor global originalmente orçado pela Administração (inferior a 75%), nota-se que a empresa licitante declara expressamente estar ciente de que os preços indicados na proposta incluem todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e demais despesas para o fiel cumprimento integral do objeto da contratação em relação ao preço global e itens críticos elencados em diligência anterior. Dessa forma, com base nesse documento expresso apresentado e no fato desta Administração já ter avaliado e aprovado a execução de tais serviços com propostas de valores similares neste mesmo certame, entendemos ser possível a exequibilidade da proposta apresentada nos termos apresentados.

4. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Resposta: Com base nos manuais apresentados e na declaração anexada pelo cliente sobre a ciência e a viabilidade da execução dos serviços, em especial aos itens críticos indicados pela Administração após diligência realizada por este setor demandante, consideramos as informações até aqui apresentadas como sendo suficientes.

Sem mais. É o que nos cabe concluir.

Atenciosamente

Ricardo Corrêa  
Analista Judiciário